



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



L E I : Nº. 127/61

D A T A : 29 DE JULHO DE 1961

SÚMULA : "Autoriza a doação de uma área de terra de 7.897,00 mt2. do Loteamento Urbano da Cia. Mate Laranjeira S/A., de propriedade do Município, para a construção do futuro Hospital Samaritano de propriedade da Associação Beneficente Médica Hospitalar de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Artº. 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terra de 7.897,00 mt2. (sete mil oitocentos noventa e sete metros quadrados) constante do Loteamento Urbano da Cia. Mate Laranjeira S/A. e de propriedade do Município localizada entre a rua da Divisa e rua nº.7, à Associação Beneficente Médica Hospitalar de Guaíra.

Artº. 2º.- A partir da data da publicação da presente Lei, tem a Associação o prazo de 1 (um) ano para o início da construção e 2 (dois) anos para o término da mesma.

Artº. 3º.- O Título de Propriedade será expedido assim que esteja iniciada a construção, podendo ser antecipado a expedição do referido Título de Propriedade, desde que venha a ser elaborado um convênio entre as partes, que vise a garantia no domínio do imóvel pelo Município, caso o não cumprimento do que estabelece o Artigo 2º da presente Lei.

Artº. 4º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ
EM, 29 DE JULHO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal